



ATA DA 119^a SESSÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR RICARDO PROCÓPIO

No dia nove do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por volta das 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo. Presentes os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Ticiana Maria Delgado Nobre, Suely Maria Fernandes da Silveira, Marcello Rocha Lopes e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, a serviço da Justiça Eleitoral, a Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

ORDEM ADMINISTRATIVA - Indicações, proposições e comunicações: O Desembargador Ricardo Procópio apregou o seguinte processo que estava apto a julgamento e não dependia de pauta prévia: Recurso Eleitoral de número 0600204-22.2024.6.20.0023. O Juiz Fábio Bezerra deu boas-vindas ao Desembargador Ricardo Procópio pelo retorno à Corte após a sua participação no 54º Encontro de Corregedores Eleitorais, em Florianópolis/SC, saudação acompanhada pelos demais membros e pela titular da Procuradoria Regional Eleitoral. A Juíza Ticiana Nobre dirigiu saudação especial ao Advogado Felipe Cortez, presente no Plenário para a realização de sustentação oral, gesto que recebeu o apoio dos demais pares e da representante do Ministério Público Eleitoral. A Doutora Clarisier Moraes celebrou, igualmente, o retorno da Juíza Suely Silveira ao Pleno após a sua participação em evento do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, em Manaus/AM, com a acolhida unânime do Tribunal.

JULGAMENTOS - RECURSO ELEITORAL Nº 0600337-13.2024.6.20.0040. PROTOCOLO: 15537.

ORIGEM: PAU DOS FERROS-RN. RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.

ASSUNTO: Cargo - Vereador. Prestação de Contas - De Candidato. RECORRENTE: JAIME

de CARVALHO COSTA NETO. **SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Advogado FELIPE CORTEZ realizou sustentação oral. **DECISÃO:** Após a sustentação oral do Advogado Felipe Cortez, a Relatora, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601417-06.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11842. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 GARIBALDI ALVES FILHO DEPUTADO FEDERAL e GARIBALDI ALVES FILHO. **DECISÃO:** O Desembargador Ricardo Procópio, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600232-93.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12674. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: IVANILDO FERNANDES de OLIVEIRA e RAFAEL HUETE da MOTTA. **DECISÃO:** O Juiz Marcello Rocha, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600246-77.2023.6.20.0000.** PROTOCOLO: 12694. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** SUELY SILVEIRA. ASSUNTO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: RENAN NOGUEIRA COSTA, EDSON BATISTA da SILVA, MILKLEI LEITE de FARIA e JOYCIENE CRISTINA de SOUZA GOMES. **DECISÃO:** O Juiz Marcello Rocha, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. **RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-22.2024.6.20.0023.** PROTOCOLO: 15483. ORIGEM: JARDIM DO SERIDÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL:** DANIEL MAIA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Internet. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. RECORRENTE: JENULLY CRISTIANO dos SANTOS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO AGORA É a VEZ do POVO (MDB, FE BRASIL, FE PSDB/CID). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em rejeitar a preliminar de perda superveniente do interesse processual; no mérito, por igual votação, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento parcial ao recurso interposto por JENULLY CRISTIANO DOS SANTOS, para reduzir a multa aplicada ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator, parte integrante

desta decisão. Anotações e comunicações. RECURSO ELEITORAL N° 0600262-43.2024.6.20.0017. PROTOCOLO: 15183. ORIGEM: LAJES-RN. RELATOR ORIGINAL: FABIO BEZERRA. ASSUNTO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Divulgação de Notícia Sabidamente Falsa. Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais. Cargo - Prefeito. RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIAO, RESPEITO e RECONSTRUÇÃO [FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/UNIÃO] - LAJES/RN. RECORRIDO: FELIPE FERREIRA de MENEZES ARAUJO. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIÃO, RESPEITO E RECONSTRUÇÃO - Lajes/RN, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e trinta e sete minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões Substituto (João Paulo de Araújo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo
Presidente em exercício

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Suely Maria Fernandes da Silveira

Juiz Marcello Rocha Lopes

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral